



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-04666/80,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 529.200.000,00 (quinhentos e vinte e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 28 de março de 1980.

FRANCISCO ASSIS FIGUEIRA
Superintendente